

A PROVA DO  
Em 24-09-84  
*[Signature]*

363/84  
*[Signature]*



Estado do Espírito Santo

PROTOCOLO N.º 308/84

EXERCÍCIO 19 84

"AUMENTA DIÁRIA DOS VEREADORES DA CÂMARA M. DE LINHARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A u t u a ç ã o

Aos 24 dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e 84, autúo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

*[Signature]*  
Secretária



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 363/84.


" AUMENTA DIÁRIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica aumentada de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros),- para cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), o valor das diárias dos Srs. Vereadores quando se deslocarem para fora do Município e dentro do Estado a serviço da Câmara / Municipal ou para participar de Congressos, e, de cr\$ - cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), quando se deslocarem para fora do Estado, nas mesmas condições acima referidas, independentemente de comprovação de despesas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Edina Fioroti  
-Presidente-



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO


PROJETO DE LEI


PROTÓCOLO  
N.º 308/84  
Em 24/09/84

"AUMENTA DIÁRIA DOS VEREADORES DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES E /  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

- Artº 1º - Fica aumentada de Cr\$ 30.000,00 ( trinta mil /  
cruzeiros ), para Cr\$ 80.000,00 ( oitenta mil  
cruzeiros ), o valor das diárias dos Srs. Ve-  
readores quando se deslocarem para fora do Mu-  
nicipio e dentro do Estado a serviço da Câmara  
Municipal ou para participar de Congressos, e,  
de Cr\$ 50.000,00 ( cinquenta mil cruzeiros ),  
para Cr\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil //  
cruzeiros ), quando se deslocarem para fora do  
Estado, nas mesmas condições acima referidas /  
independentemente de comprovação de despesas.
- Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 1.984.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA EDINA FIOROTI  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
WALDIR PRADO CELESTRINI  
VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
VANDERLEY CHOLIN  
SECRETÁRIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

continuação...

*[Handwritten signature]*  
ADEMAR LUIZ PIANA

*[Handwritten signature]*  
SEBASTIÃO NUNES BATISTA

*[Handwritten signature]*  
JAIR DE SUZA MOREIRA

*[Handwritten signature]*  
JOVINO VIANA DE SOUZA

*[Handwritten signature]*  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS

*[Handwritten signature]*  
ATHAYDES ANTONIO ARMANI

*[Handwritten signature]*  
WILSON FERREIRA SILVA

*[Handwritten signature]*  
ROBERTO RICARDO DE MENDONÇA

*[Handwritten signature]*  
ALDENOR ALMEIDA DOS SANTOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de FINANÇAS

A Comissão de finanças reunida com todos seus MEMBROS

é de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 308/84 que " Au  
menta DIÁRIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x  
x.x

Era o que tínhamos a opinar,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em 24 de setembro de 1.984.

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## P A R E C E R

Parecer da Comissão de J U S T I Ç A

A COMISSÃO DE JUSTIÇA reunida com todos seus  
MEMBROS e de PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO DE LEI Nº 308/84  
que " AUMENTA DIÁRIA DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
LINHARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", por ser CONSTITUCIONAL  
tudo de conformidade com Assessoria Jurídica desta Casa de  
Leis.x.

Era o que tínhamos a opinar,  
Sala das Sessões da Câmara Municipal,  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Presidente:

*Luizinho Vieira de Souza*

Relator:

*Roberto de Almeida Botto*

Membro:

*Wilsa Ferreira Siqueira*